

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.311 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.0401.2.023	339039	207	Outros Serv.Terc. - PJ	25.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.121	339039	389	Outros Serv.Terc. - PJ	33.100,00
02.09.02.12.361.1210.2.122	339039	390	Outros Serv.Terc. - PJ	17.000,00
02.09.02.12.362.1210.2.128	339039	406	Outros Serv.Terc. - PJ	8.200,00
02.12.03.10.301.1001.2.079	339039	640	Outros Serv.Terc. - PJ	50.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083	339036	646	Outros Serv.Terc. - PF	6.700,00
02.12.03.10.301.1001.2.091	339039	658	Outros Serv.Terc. - PJ	16.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.084	339036	668	Outros Serv.Terc. - PF	2.700,00
02.12.03.10.301.1001.2.085	339036	670	Outros Serv.Terc. - PF	11.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.086	339039	673	Outros Serv.Terc. - PJ	34.000,00
			Total	203.700,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.122.0401.2.105	339039	339	Outros Serv.Terc. - PJ	8.000,00
02.09.02.12.122.0401.2.106	339036	350	Outros Serv.Terc. - PF	1.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.110	339030	357	Material de Consumo	58.300,00
02.09.02.12.361.1201.2.110	339039	359	Outros Serv.Terc. - PJ	1.000,00
			Eqto e Material	
02.09.02.12.361.1201.2.110	449052	360	Permanente	1.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.242	339030	361	Material de Consumo	10.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.119	339036	375	Outros Serv.Terc. - PF	2.000,00
			Eqto e Material	
02.09.02.12.362.1203.2.125	449052	400	Permanente	1.000,00
02.09.02.12.365.1202.2.131	339030	411	Material de Consumo	1.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.087	339039	675	Outros Serv.Terc. - PJ	120.400,00
			Total	203.700,00

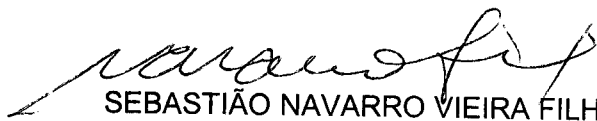


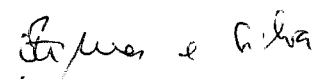
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 2301, de 28 / 12 /2005.